

**Ofício 33/2025 – Coordenadora de Parcerias de Proteção Especial – Lei 13.019/2014**

**Termo de colaboração 014/2024**

**Serviço: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA**

1

**Parecer**

Pontal, 30 de Abril de 2025

Venho por meio deste, responder o ofício 27/2025 – Associação de Desenvolvimento e Cidadania.

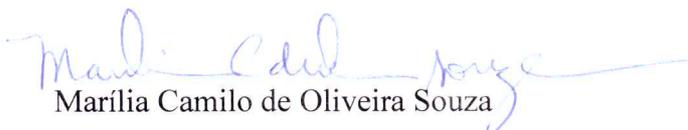
Conforme ofício a OSC solicita apostilamento ao Plano de Trabalho referente ao TC 014/2024. A solicitação de apostilamento e reajustes no Plano de Trabalho justifica-se pela avaliação dos primeiros meses de execução, além da boa aplicabilidade dos recursos públicos, sendo que com a boa administração dos recursos recebidos, será possível aperfeiçoar e aprimorar a execução do serviço e dos trabalhadores do serviço. Dentre as solicitações:

- Contratação sob regime de CLT de todos os prestadores de serviço;
- Alteração carga horária nutricionista de 20 horas semanais para 20 horas mensais; conforme previsto em Edital, com salário de acordo com a carga horária estabelecida;
- Readequação na escala de trabalho dos cuidadores sem prejuízo na execução do serviço;
- Readequação salário e adicional de sobreaviso;
- Exclusão dos valores de aluguel de veículos;
- Reajustes de despesas com viagens, pedágios, material de consumo e utilidades públicas;
- Aquisição de material permanente – 01 ponto eletrônico.

Diante do exposto e análise da solicitação de apostilamento, esta coordenação coloca-se favorável, sendo que as alterações e reajustes estão devidamente fundamentados e justificados não havendo prejuízo para execução do serviço. Além disso, conforme ofício encaminhado a OSC demonstra a boa aplicabilidade e gestão dos recursos públicos recebidos na no decorrer da parceria.

Sendo apenas para o momento.

Atenciosamente,



Marília Camilo de Oliveira Souza

Coordenadora de Parcerias de Proteção Social Especial



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

**Ofício 27/2025 – APAM**

**A Coordenação de Parcerias de Proteção Social Especial**

**Pontal, 23 de abril de 2025.**

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio deste, solicita o apostilamento referente ao Termo de Execução nº 0014/2024, que trata da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. A solicitação tem por objetivo realizar ajustes identificados como necessários após a avaliação dos primeiros meses de execução do serviço.

Conforme previsto no plano de trabalho inicial, após os três primeiros meses de vigência do termo seria realizada a contratação, sob regime CLT, da equipe técnica composta por coordenadora técnica (guardiã), psicóloga, assistente social e pedagoga. No entanto, a experiência prática acumulada nesse período demonstrou a necessidade de estender a formalização via CLT a todos os colaboradores vinculados ao serviço, visando à valorização profissional, à estabilidade contratual e à melhoria na gestão de pessoal.

Além disso, propõe-se a readequação da escala de trabalho das cuidadoras. Atualmente, as profissionais atuam em regime de 12x36. Contudo, considerando a dinâmica do acolhimento e a necessidade de maior controle e eficiência na gestão da equipe, sugere-se a adoção da escala 6x1, respeitando-se o limite legal de 44 horas semanais. A nova escala será organizada em regime de revezamento, no qual cada cuidadora atuará alternadamente em turnos diurnos e noturnos a cada mês. Quando em escala noturna, a profissional receberá o respectivo adicional previsto na legislação vigente.

Durante a revisão do plano de trabalho, identificou-se um equívoco na carga horária da profissional nutricionista: foi indicada a carga semanal de 20 horas, quando o edital prevê 20 horas mensais. Diante disso, solicita-se a correção para 20 horas mensais, carga considerada suficiente para atender às necessidades do serviço. Considerando o piso salarial da categoria, fixado em R\$ 3.458,98 para 30 horas semanais, o valor proporcional para 20 horas mensais corresponde a R\$ 576,50. Assim, propõe-se a adequação do valor salarial, em conformidade com a legislação trabalhista.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Em atenção às diretrizes dos sindicatos e à média salarial praticada no município, foram revistos os valores de remuneração para alguns cargos. Os novos valores estão detalhados na tabela de recursos humanos anexa.

Tendo em vista que, atualmente, a equipe técnica se mantém disponível em regime de sobreaviso para atender eventuais necessidades no período noturno, de forma que sempre haja ao menos uma profissional disponível, garantindo o suporte técnico necessário ao serviço, a OSC entende ser necessário o pagamento de uma diferença salarial no valor de R\$ 300,00 para cada técnica: coordenadora guardiã, assistente social, pedagoga e psicóloga. Ressalta-se que esse valor não será incorporado ao salário base, sendo concedido exclusivamente como uma diferença salarial.

Com relação à previsão orçamentária para locação de veículos, informamos que o veículo inicialmente disponibilizado pelo município apresentava condições inadequadas de uso, motivo pelo qual havia sido prevista a possibilidade de locações eventuais. No entanto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) cedeu à entidade, por meio de Termo de Permissão de Uso, um veículo em melhores condições. Com isso, torna-se desnecessária a previsão de locações. Contudo, mantém-se a previsão de despesas com pedágio, uma vez que o serviço atualmente atende uma adolescente com deficiência visual, que participa de atividades na ADEVIRP, em Ribeirão Preto. Diante da negativa da Secretaria de Educação em disponibilizar transporte (como era feito anteriormente), a OSC assumiu a responsabilidade pelo deslocamento duas vezes por semana, sendo, portanto, necessária a manutenção dessa previsão orçamentária.

Com o objetivo de aprimorar a gestão financeira, foram realizados ajustes em outras despesas como viagens, pedágios, materiais de consumo e serviços de utilidade pública, de acordo com a realidade atual do serviço. Esses ajustes são fruto da experiência prática adquirida com a execução da parceria.

A linha referente à contratação de serviços de terceiros permanece inalterada. No entanto, destaca-se o reajuste necessário no valor do serviço contábil, que passará de R\$450,00 para R\$775,00 mensais, em razão do aumento da complexidade e do volume de demandas administrativas, especialmente decorrente das novas contratações via CLT.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Como a OSC não atingiu a meta de atendimento estabelecida (até 20 acolhidos), houve a formação de saldo remanescente. Atualmente, há R\$ 3.693,07 disponíveis na conta do recurso federal, destinados à aquisição de equipamentos, e R\$140.374,25 na conta do recurso municipal, destinados à execução geral do serviço. Desconsiderando a parcela do mês vigente, o saldo disponível é de R\$79.274,25.

Diante disso, solicita-se autorização para a aquisição de um ponto eletrônico, com recursos do saldo disponível, considerando que essa ferramenta contribuirá significativamente para o controle de jornada e a gestão da equipe, especialmente com a formalização dos contratos em regime CLT.

Anexamos a esta solicitação as tabelas atualizadas de recursos humanos, plano de aplicação financeira e cronograma de desembolso, já revisados conforme as alterações propostas para o restante do período da parceria.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sidilene Froes de Souza

Presidente

Vitória Sarne Jordão

Coordenadora Institucional

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br|apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

<b>RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO</b>				
<b>Qtd.</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Carga Horária</b>
01	Coordenador/Gestor institucional	R\$ 1.750,00	CLT	40 horas/semanais
01	Coordenador Guardiã <sup>2</sup>	R\$ 4.600,00	CLT	40 horas/semanais
01	Assistente Administrativo (Responsável pela prestação de conta)	R\$ 1.000,00	CLT	10 horas/semanais
01	Assistente Social <sup>2</sup>	R\$ 3.000,00	CLT	30 horas/semanais
01	Psicólogo <sup>2</sup>	R\$ 3.000,00	CLT	30 horas/semanais
01	Pedagogo <sup>2</sup>	R\$ 3.000,00	CLT	30 horas/semanais
01	Nutricionista	R\$ 576,50	CLT	20 horas/mensais
01	Auxiliar administrativo	R\$ 1.800,00	CLT	40 horas/semanais
01	Cozinheira	R\$ 1.950,65	CLT	44 horas/semanais
01	Serviços Gerais	R\$ 1.626,66	CLT	40 horas/semanais
01	Motorista	R\$ 1.797,31	CLT	40 horas/semanais
06	Cuidador Social <sup>1</sup>	R\$ 1.800,00	CLT	44 horas/semanais

1 Importante pontuar que o salário apresentado para o cargo de Cuidador Social refere-se ao salário base, conforme jornada de 44 horas semanais em escala 6x1. O profissional receberá, adicionalmente, os valores correspondentes a horas trabalhadas aos domingos e feriados, com acréscimo de 100%, conforme previsto na CLT, adicional noturno e demais normativas aplicáveis. O valor total da remuneração mensal poderá variar conforme a quantidade de dias trabalhados no período noturno e de dias que incidam sobre finais de semana e feriados no respectivo mês.

2 Profissionais que receberão uma diferença salarial de R\$ 300,00 a mais sobre o salário-base apresentado na tabela, em razão do regime de sobreaviso. É importante destacar que esse valor de R\$ 300,00 não será incorporado ao salário-base, sendo concedido exclusivamente como uma diferença salarial.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br|apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa	Valor Mensal		Total
	Municipal	Federal	
<b>Recursos Humanos</b> Tendo em vista que os profissionais serão contratados sob regime (CLT), e considerando que anualmente ocorrem reajustes salariais definidos por convenções coletivas ou índices legais, está sendo provisionado um valor mensal compatível com o piso atual da categoria. Além disso, devido à particularidade do serviço – que demanda atendimento ininterrupto e escalas diferenciadas – a composição salarial considera não apenas o valor base, mas também possíveis acréscimos decorrentes de jornadas especiais, como adicionais por trabalho em domingos, feriados, horas extras, e adicionais noturno quando aplicável. A previsão orçamentária visa assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas ao longo da vigência do serviço, incluindo possíveis variações nos valores salariais	R\$ 37.391,78	-	R\$ 299.134,24
<b>Encargos sociais</b>	R\$ 11.200,00	-	R\$ 89.600,00
<b>Outros Serviços de Terceiros – PJ e PF</b> Serviços prestados por pessoa jurídica (PJ) e pessoa física (PF), de forma eventual ou temporária, incluindo: orientação, consultoria e assessoria técnica nas áreas jurídica, contábil, administrativa e afins; serviços de chaveiro; palestrantes; empresas de capacitação; hospedagem; fretes e transportes; diárias; serviços diversos; limpeza e conservação; dedetização; empresas especializadas em sistema de ponto eletrônico; manutenção predial e de equipamentos em geral; obras e reformas; vigilância; entre outros serviços de PF e PJ que se façam necessários durante a execução, conforme o objeto pactuado	R\$ 2.000,00	-	R\$ 16.000,00
<b>Pedágio</b>	R\$ 204,00	-	R\$ 1.632,00
<b>Materiais de consumo</b>	R\$ 1.000,00	-	R\$ 8.000,00
<b>Gêneros alimentícios</b>	R\$ 4.254,22	-	R\$ 34.033,76
<b>Serviços de Utilidade Pública</b>	R\$ 1.300,00	-	R\$ 10.400,00
<b>Locação Imóvel</b>	R\$ 2.500,00	-	R\$ 20.000,00
<b>Medicamentos</b>	R\$ 350,00	-	R\$ 2.800,00
<b>Combustível</b>	R\$ 900,00	-	R\$ 7.200,00



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br|apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

<b>Aquisição de ponto eletrônico</b> A aquisição citada acima será realizada por meio do saldo remanescente, conforme descrito no ofício de solicitação do apostilamento	R\$ 1.805,00	-	R\$ 1.805,00
<b>Total geral mensal</b>	R\$ 61.100,00	-	<b>Total geral:</b> R\$ 490.605,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL:**

				5ª Parcela R\$ 62.905,00 2025	6ª Parcela R\$ 61.100,00 2025
7ª Parcela R\$ 61.100,00 2025	8ª Parcela R\$ 61.100,00 2025	9ª Parcela R\$ 61.100,00 2025	10ª Parcela R\$ 61.100,00 2025	11ª Parcela R\$ 61.100,00 2025	12ª Parcela R\$ 61.100,00 2025